

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.003/2013

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 10.303 de 26 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos a Servidora SRª DRUSCILA PERSIDE RENZELMAN, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Plantonista, Padrão A-IX-2B, matrícula 001241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 de Dezembro de 2013 a 30 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 13 de Dezembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal